

LEI Nº 2521/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2016, o Projeto de Lei nº 021/2016, de 26 de dezembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 031/2016, de 27 de dezembro de 2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2016, um crédito adicional suplementar em favor do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como finalidade atender insuficiência de dotações.

Parágrafo único - O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados até 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de dezembro de 2016.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa